



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2021 DE DISPENSA Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização da Sra. Gabriela da Costa Chaves, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Buriti-MA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requerida por este dispositivo, por um período de 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 18.317.476/0001-16, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência na execução dos serviços, ter apresentado a documentação necessária e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso II, podendo ser realizada a Contratação Direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução dos serviços é R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), conforme proposta de preços anexa. Justificam-se a realização dos serviços através da empresa BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 18.317.476/0001-16, por



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 50
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

Buriti-MA, 29 de janeiro de 2021.

[assinatura]
Aldaêno Carvalho Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação